



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Parecer: 008/2025

Assunto:

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RELATÓRIO

Compete a mim José Lázaro de Oliveira na qualidade de Relator designado nos termos do **Artigo 50 § 4º do Regimento Interno desta Casa**, opinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei apresentado nesta casa.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 017/2025 do Poder Executivo**.

Havendo então, dotação orçamentária para a execução e utilização dos recursos financeiros, verifica-se que, o projeto, ora apresentado, está dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e da realidade financeira do Município.

Voto, desta feita, após ter analisado a existência de dotação orçamentária, referente ao **Projeto de Lei Nº 017/2025**, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 14 de Julho de 2025.

José Lázaro de Oliveira
Relator